



CRÉDITO DO TRABALHADOR

TAXA MAIS BAIXA

O **Crédito do Trabalhador** é uma linha de crédito com desconto em folha de pagamento, disponível para todos os trabalhadores assalariados com registro ativo na **carteira de trabalho (CLT)**, trabalhadores rurais e diretores não empregados. Esta iniciativa, lançada em 21 de março de 2025, tem como objetivo facilitar o e democratizar o acesso ao crédito para esses indivíduos.

Todos os colaboradores CLT terão acesso às ofertas de crédito por meio do aplicativo da Carteira de Trabalho (CTPS Digital), sem a necessidade de aprovação pelo empregador.

Quem **NÃO** possui contrato de consignado ativo:

- Contratação exclusiva através do aplicativo da Carteira de Trabalho (CTPS Digital), desde 21 de março de 2025.
- A partir de 25 de abril de 2025, a contratação também estará disponível nos canais próprios da CAIXA

Quem **POSSUI** apenas linhas de crédito sem garantia:

- A partir de 25 de abril de 2025, poderá transferir seu contrato atual para o Crédito do Trabalhador.
- Portabilidade entre os bancos prevista para 06 de junho de 2025

- ❑ **Solicitação de propostas:** Trabalhador acessa via aplicativo da CTPS Digital, simula o valor desejado;
- ❑ **Recebimento das propostas via CTPS Digital:** Trabalhador escolhe a proposta do banco de sua preferência;
- ❑ **Contratação:** Escolhendo a CAIXA a contratação será finalizada pelo canal WhatsApp;
- ❑ **Limite de valor:** Parcela máxima de 35% do salário líquido.

- ❑ **Averbação** pela Data Prev;

- ❑ **Escrituração pelo empregador:** Data Prev informa os valores contratados aos empregadores através da DET.



- ❑ Antes, a empresa decidia se oferecia consignado; agora, todo trabalhador CLT pode contratar consignado;
- ❑ Trabalhador escolhe o banco de sua preferência;
- ❑ Possibilidade de reaverbação caso o trabalhador mude de emprego;
- ❑ A participação das empresas **é obrigatória** para todas que possuam colaboradores no regime CLT;
- ❑ A decisão de contratar é exclusiva do trabalhador;

- Não é necessário ter convênio de consignado com nenhuma instituição,
- Repasse feito através do eSocial para todos os trabalhadores que possuírem empréstimo, independente da instituição que o trabalhador contratou;
- Diminuição nos pedidos de adiantamento salarial;
- Como sei se meus trabalhadores contrataram o Crédito do Trabalhador?**
Empregador será notificado pelo sistema DET (Domicílio Eletrônico Trabalhista)

O que o empregador precisa fazer?



Acesse, mensalmente, o Portal Emprega Brasil e consulte as informações de empréstimos consignados dos seus trabalhadores.



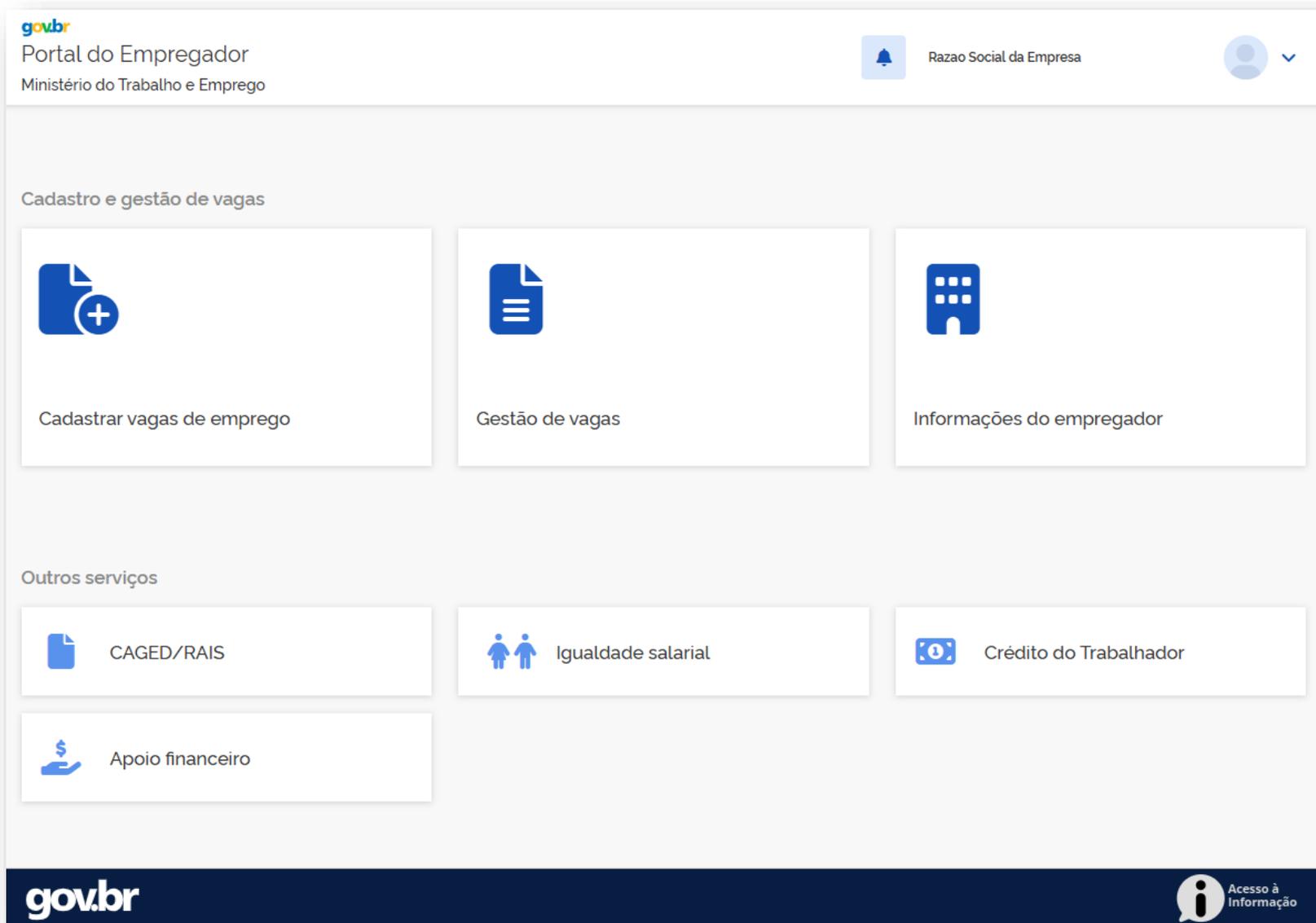
Baixe o arquivo de empréstimos da competência no seu formato de preferência.



Insira as informações do arquivo na sua folha de pagamento para proceder o desconto no contracheque.



Realize o lançamento das rubricas na plataforma e-Social e pague as guias.



gov.br
Portal do Empregador
Ministério do Trabalho e Emprego

Razao Social da Empresa

Cadastro e gestão de vagas

- Cadastrar vagas de emprego
- Gestão de vagas
- Informações do empregador

Outros serviços

- CAGED/RAIS
- Igualdade salarial
- Crédito do Trabalhador
- Apoio financeiro

gov.br

Acesso à Informação

gob.br
Portal do Empregador
Ministério do Trabalho e Emprego

[Home](#) > [Crédito do Trabalhador](#)

← Crédito do Trabalhador

Empregador, verifique aqui se algum trabalhador da sua empresa contratou **crédito consignado**

Aqui você pode:

- Acessar o calendário do Crédito do Trabalhador.
- Efetuar o download de arquivo com os empréstimos consignados do seu trabalhador.
- Consultar informações sobre os empréstimos contratados pelos seus trabalhadores.

[O que eu preciso fazer?](#)

-  Consultar calendário
-  Arquivos de empréstimos
-  Consultar contrato de empréstimo

gov.br
Portal do Empregador
Ministério do Trabalho e Emprego

🔔 Razão Social da Empresa

🏠 > Crédito do Trabalhador > Arquivos de empréstimos

← Arquivos de empréstimos

i Empréstimos consignados contratados pelos trabalhadores da sua empresa. Use como base para efetuar descontos em contracheque e lançamentos no eSocial. ✕

Informe o ano e o mês da competência a consultar

Ano * ▼

Mês * ▼

Q Consultar

- ❑ Realizar o pagamento da guia dentro da data de vencimento;
- ❑ Garantir o batimento contábil entre os débitos da folha de pagamento dos trabalhadores e empréstimos consignados, além do acompanhamento das notificações no DET;
- ❑ **Atualização de dados no eSocial:** Manter informações dos empregados atualizadas.
- ❑ Disponibilizar conteúdos de educação financeira, oferecer canais de apoio para colaboradores com dificuldades.
- ❑ Para operações do “consignado legado” os pagamentos via “extratão” seguem vigentes enquanto não ocorrer o tombamento de base para o eSocial.

Para saber mais contate seu Gerente PJ ou acesse os sites:

Site Caixa:

<https://www.caixa.gov.br/voce/credito-financiamento/emprestimo/consignado/credito-do-trabalhador/Paginas/default.aspx>

Medida Provisória:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Mpv/mpv1292.htm

Portal do Governo Federal:

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2025/03/governo-cria-o-creditodo-trabalhador-linha-com-juros-mais-baixos>

Obrigado!
CAIXA